DECRETO nº 2.481, de 20 de agosto de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.911, de 20 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023, Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.911, de 20/08/2024, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.911, de 20 de agosto de 2024, e, por consequência, incluído **Elemento de Despesa** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023) e na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e aberto **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçam.: 03.003 – FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORÍA E PENSÃO DE PASSA SETE 03.003.0004.0272.0033.2302 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS

 Elem. Despesa:
 3.33.91.93.00.00.00.00.08000050 – INDENÍZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
 R\$
 18.000,00

 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.
 R\$
 18.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçam.: 03.003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORÍA E PENSÃO DE PASSA SETE

Meta/Ação: 03.003.0099.0997.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

 Elem. Despesa:
 3.99.99.99.00.00.00.00.00.00.00000050 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.
 R\$
 18.000,00

 TOTAL DAS REDUÇÕES.
 R\$
 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 20/08/2024.

Fabiana Lopes,

Secretária de Administração.

Publicado no	mural	e	na	página	oficia
do Município	(www	.pa	ssa	sete.rs.	gov.br
em 20/08/202	4.				